



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

**Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral**

**VANTAGENS E BENEFÍCIOS RECEBIDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS
E CUSTEADOS POR TERCEIROS**

Conforme previsto nos Art. 23 e Art. 32 do Decreto Municipal nº 1.628/2021, apresentamos que não houveram recebimentos de remuneração, transporte, hospedagem ou outros benefícios, recebidos por servidores e custeados por terceiros, no Poder Executivo Municipal, nos últimos 09 meses.

Data base: 28/02/2023

Sebastião Luiz Siller
Controlador Geral Interno
Decreto nº 278/2019